



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 008/2000 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

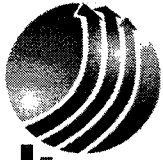
"Nomeia contribuinte por substituição tributária e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinando com o art. 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela Lei 2.114/99.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir do mês de março/2000, sujeitos passivos por substituição Tributária os seguintes tomadores de serviços:

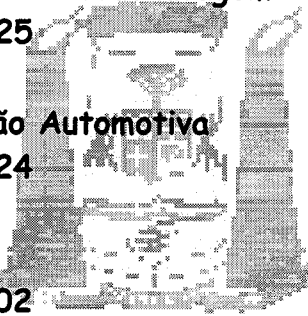
- 1- Supermercado Modelo Ltda.
CNPJ: 00 949 610/0001-36
- 2- P.G. Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.
CNPJ: 33 713 744/0001-02
- 3- Refrigerantes União S/A
CNPJ: 33 724 824/0001-63



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

- 4- Distribuidora Colorado de Bebidas Ltda.
CNPJ: 32 952 129/0001-96
- 5- Sadia S/A
CNPJ: 03 906 591/0055-41
- 6- Sadia S/A
CNPJ: 03 906 591/0044-99
- 7- Caiado Pneus Ltda. - Divisão Recauchutagem
CNPJ: 55 330 229/0035-25
- 8- Caiado Pneus Ltda. - Divisão Automotiva
CNPJ: 55 330 229/0018-24
- 9- Pneuândia Comercial Ltda.
CNPJ: 01 536 085/0006-02
- 10- Jabur Pneus S/A
CNPJ: 78 625 506/0046-85
- 11- Jabur Recapagens de Pneus S/A
CNPJ: 00 284 514/0005-40
- 12- AGF Brasil Seguros
CNPJ: 61 573 796/0124-15
- 13- Banco do Brasil S/A (Retificação)
CNPJ: 00 000 000/3859-80





VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Art. 2º - Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSqn - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza estão regulamentados pelo Decreto 28/99 de 30 de Agosto de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes - Paço Municipal Couto Magalhães,
Várzea Grande, 25 de Fevereiro de 2000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal